



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2346/2024

Em, 11 de março de 2024

”FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº: 120 DE 05 DE MAIO DE 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica fixado o piso da categoria de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e agente comunitário de endemias (ACE) no valor de 02 (dois) salários mínimos, em consonância ao que estabelece a Emenda Constitucional nº: 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de março de 2024.

APROVADO

Em 11 / 03 / 2024

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO

Em 15 / 03 / 24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em 15 / 03 / 24